



RESOLUÇÃO Nº 95, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.990

"Acrescenta parágrafo 3º, ao artigo 140, do Regimento Interno".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DR. ORLANDO FREIRE DE FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 140, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o seguinte parágrafo 3º:

"Artigo 140 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - Qualquer proposição poderá sofrer até dois pedidos de adiamento, por iniciativa de seu autor. Se houver o terceiro pedido de adiamento, a Mesa da Câmara determinará sua retirada da pauta, ficando vedada a reapresentação dentro do mesmo exercício."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 2 de Outubro

Cruzeiro, 11 de setembro de 1.990.

  
Vereador Dr. Orlando Freire de Faria --.

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos onze dias do mês de setembro de 1.990.

Dr. Jairo Bessa de Souza